



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024

ANO: IX EDIÇÃO Nº: 2372 - 15 Pág(s) + 4 Pág(s) Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 12.508, DE 27 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 12.508, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Altera a Portaria nº 12.423, de 20 de outubro de 2023, que "Nomeia a Comissão de Ética para apurar conduta dos Conselheiros Tutelares no exercício da função, no âmbito do Município."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, VI da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, e, o art. 102, da Lei nº 5.614, de 30 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o membro constante da alínea "a", do inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 12.423, de 20 de outubro de 2023, que "Nomeia a Comissão de Ética para apurar conduta dos Conselheiros Tutelares no exercício da função, no âmbito do Município.", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

a) Viviane Zanchetta" (NR)

Art. 2º Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria nº 12.423, de 20 de outubro de 2023

Art. 5º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

Pascoala Isabel Cervantes Perches
Secretária Municipal de Assistência Social

Raphael Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

MAK/capo.-

Processo nº 12.795/2019.-

PORTARIA Nº 12.509, DE 27 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 12.509, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o inciso VI, do artigo 62, da Lei Orgânica do Município de Araras, e os dispositivos constantes na Lei Municipal nº 5.614, de 30 de março de 2023,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE ARARAS.
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024

ANO: IX EDIÇÃO Nº: 2372 - 15 Pág(s) + 4 Pág(s) Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA os seguintes membros e respectivos suplentes:

I - órgãos governamentais:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Rafaela Azevedo de Souza

Suplente: Viviane Zanchetta

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Renato Nicoletto

Suplente: Erica Borotto Jovetta

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;

Titular: Daiane Cristina Araújo

Suplente: Wellington de Brito Silva

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

Titular: Patrícia Aparecida Tadeu de Almeida

Suplente: Mariana Montagner Nascimento Vechetini

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

Titular: Thaisa Cristina Bersan Foguel

Suplente: Silmara Regina da Roz Eliseu

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte;

Titular: Eduardo Henrique Zuttin

Suplente: Marcelo Gonçalves de Oliveira

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

Titular: Cassiano Adalto Tonon

Suplente: Raquel Cristina de Lollo Rossi

h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Justiça.

Titular: Andrea Raquel de Moura Garrucho

Suplente: Eliana Chignoli Zaniboni

II - organizações representativas:

a) 02 (dois) representante das Organizações da Sociedade Civil de atendimento a pessoas com deficiência;

a) Titular: Helena Maria Granzio

b) Suplente: Cleusa Maria Bueno Barbato

c) Titular: Flordemi Aparecida Luzetti Bautista



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024

ANO: IX EDIÇÃO Nº: 2372 - 15 Pág(s) + 4 Pág(s) Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

d) Suplente: Maura Ofélia Bury

b) 01 (um) representante das Organizações da Sociedade Civil do serviço de acolhimento institucional;

Titular: Leila Renata Privati Festa

Suplente: Vanessa Oliveira Santana Almeida Ortis

c) 03 (três) representantes das Organizações da Sociedade Civil de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

a) Titular: Andreza D' Kelly Galdino

b) Suplente: Daniele Cristine Ferreira

c) Titular: Maria Vitoria Escaramanha Marsolla

d) Suplente: Maria Valdirene da Silva

e) Titular: Edilson João Dias Furlan

f) Suplente: Marcelo Costa

d) 01 (um) representante das Organizações da Sociedade Civil - Sistema de Iniciação ao Mundo de Trabalho;

Titular: José Adilson Bonatto

Suplente: Ana Paula Venezian

e) 01 (um) representante da OAB.

Titular: Glaucejane Carvalho Abdalla de Souza

Suplente: Marcelo Aparecido Rodrigues de Souza

Art. 2º Estabelecer que o mandato dos conselheiros será de 02 anos, permitida uma recondução por igual período, respeitando o mesmo segmento de representação, não havendo limite para as alternadas, conforme § 7º, do artigo 11, da Lei Municipal nº 5.614, de 30 de março de 2023.

Art. 3º Determinar que as funções de conselheiros serão consideradas de relevante interesse público, sendo vedado atribuir-lhes qualquer tipo de remuneração, conforme § 8º, do artigo 11, da Lei Municipal nº 5.614, de 30 de março de 2023.

Art. 4º Ajustar que compete ao CMDCA elaborar o seu Regimento Interno conforme artigo 10, da Lei Municipal nº 5.614, de 30 de março de 2023.

Art. 5º Definir que o CMDCA:

a) Contará com uma secretaria executiva em sua sede para assessoramento técnico, cuja estrutura, atribuições e competência serão estabelecidas em seu Regimento Interno, conforme artigo 8º, da Lei Municipal nº 5.614, de 30 de março de 2023; e

b) Elegerá, entre seus membros, um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretário com atribuições definidas no Regimento Interno, conforme artigo 12, da Lei Municipal nº 5.614, de 30 de março de 2023.

Art. 6º Estipular que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 31 de março de 2024.

Art. 7º Revogar as disposições em contrário em especial as Portarias nº 11.934, de 16 de setembro de 2019; nº 12.244, de 15 de julho de 2022; nº 12.245, de 15 de julho de 2022; nº 12.246, de 15 de julho de 2022; nº 12.247, de 15 de julho de 2022; nº 12.269, de 28 de fevereiro de 2024; e nº 12.507, de 27 de maio de 2024.

Art. 8º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024

ANO: IX EDIÇÃO Nº: 2372 - 15 Pág(s) + 4 Pág(s) Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

Pascoala Isabel Cervantes Perches
Secretária Municipal de Assistência Social

Raphael Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

MAK/capo.-

Processo nº 12.795/2019.-

PORTARIA Nº 12.510, DE 27 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 12.510, DE MAIO DE 2024.

Altera a Portaria nº 12.406, de 24 de agosto de 2024, que Nomeia a Comissão de Análise de Solicitações e Recursos Referentes ao Comércio Ambulante, Quiosques e Similares instituída pela Lei Complementar nº 160, de 30 de setembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, e, o art. 50-A, da Lei Complementar nº 160, de 30 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o membro constante do inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 12.406, de 24 de agosto de 2023, que “Nomeia a Comissão de Análise de Solicitações e Recursos Referentes ao Comércio Ambulante, Quiosques e Similares instituída pela Lei Complementar nº 160, de 30 de setembro de 2020”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – Representante do Departamento de Urbanismo, Posturas e Licenciamentos

ABIGAIL DA SILVA” (NR)

...

Art. 2º Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria nº 12.406, de 24 de agosto de 2023.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE ARARAS.
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)